



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº. 133/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES**

**O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LUIS GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.030.465/0001-77 e estabelecida na Avenida Ariosto da Riva nº 3665, Setor Centro Sala 04, cidade de Alta Floresta/MT, neste ato representada pelo seu sócio/diretor o Sr. Luis Gustavo de Paula de Queiroz, portador do RG nº 1774691-4 SSP/MT e CPF nº 023.164.061-73, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES** nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 no que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a READEQUAÇÃO ESTRUTURAL, conforme planilha orçamentária, em anexo.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1 – FICA SUPRIMIDO O VALOR DE R\$ 12.146,01(DOZE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO) REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES; FICAM ACRESCIDOS O VALOR DE R\$ 98.996,29 (NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) REFERENTE A READEQUAÇÃO ESTRUTURAL AO**



# MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

CONTRATO, TOTALIZANDO O VALOR FINAL DO CONTRATO EM R\$ 657.934,02 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

**2.3** - O valor dos serviços será suportado com recursos próprios do Município de Nova Monte Verde/MT.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** – A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá no exercício de 2023, a conta de créditos orçamentários consignados no orçamento do Município de Nova Monte Verde/MT e na rubrica constante no contrato originário.

## **CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** – O presente termo aditivo de readequação estrutural encontra amparo legal no **artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação na imprensa oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 133/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Nova Monte Verde/MT, 02 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE  
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**LUIS GUSTAVO DE PAULA DE QUEIROZ  
CNPJ/MF n.º 29.030.465/0001-77  
EMPRESA  
CONTRATADA**

FISCAIS:

**TITULAR:** TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS

CPF: 067.407.599-44

**SUPLENTE:** LUCIMAR BARBOSA MARTINS

CPF: 272.748.508-57